

| | |
|----------------------|---------------------------------|
| Correio Manhã | Periodicidade: Diário |
| 03-04-2021 | Classe: Informação Geral |
| | Âmbito: Nacional |
| | Página(s): 1,6,7 |

LUÍS MENEZES LEITÃO P.6 E 7

ADVOGADOS PEDEM PUNIÇÃO SÉRIA DOS CORRUPOTOS



ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Advogados defendem “punições a sério”

BASTONÁRIO Diz que não faz sentido estabelecer um valor mínimo porque “isentaria todos aqueles que não o atingissem”. Sobre a delação premiada, proposta para combater a corrupção, diz que “pode servir apenas para capturar peixe miúdo”

DÉBORA CARVALHO

A Ordem dos Advogados considera que devem existir “punições a sério” (nunca inferior a uma pena prisão até 5 anos) se se quer legislar o enriquecimento ilícito dos políticos. “A nível internacional as pessoas politicamente expostas estão sujeitas a grande controlo nas suas operações financeiras. Por isso, também em Portugal deveria haver manifestamente o dever de os mesmos explicarem cabalmente a origem do seu património, em lugar de apresentarem formalmente simples declarações no início e no fim do mandato”, afirmou ao CM Luís Menezes Leitão, bastonário da Ordem dos Advogados.

“PEQUENA CORRUPÇÃO JÁ MINA A CONFIANÇA DOS CIDADÃOS NO ESTADO”

BASTONÁRIO DIZ QUE NÃO CHEGA APRESENTAR UMA SIMPLES DECLARAÇÃO

Para Luís Menezes Leitão, não faz sentido estabelecer um valor mínimo em caso de origem ilícita de rendimentos e património, o que “isentaria todos aqueles que não o atingissem, continuando a corrupção a proliferar”. “A experiência que temos é a de que a pequena corrupção já mina a confiança dos cidadãos no Estado de direito e que acaba sempre por conduzir à grande corrupção”, frisou. A tentativa de criminalização



Luís Menezes Leitão, bastonário da Ordem dos Advogados, considera que qualquer medida nesta área tem de ser bem ponderada

do enriquecimento ilícito já foi rejeitada duas vezes por inconstitucionalidade pelo Tribunal Constitucional. “Qualquer medida nesta área tem de ser muito bem ponderada e formulada, uma vez que até pode ter resultados contraproducentes.” A delação premiada está entre as medidas de combate à corrupção anunciadas pelo Governo. “A proposta pode servir para apenas capturar peixe miúdo, deixando os grandes corruptores isentos de pena”, salientou Luís Menezes Leitão. ●



Ministério Público junto do Tribunal Constitucional continua a fiscalizar declarações

Entidade da Transparência ainda não saiu do papel

Enquanto se aguarda a instalação da nova Entidade da Transparência, que substituirá o Ministério Público na fiscalização das declarações de rendimentos dos políticos, esta atividade continua a ser exercida pelos magistrados junto do Constitucional. ●

CÓDIGO PENAL

O crime de corrupção contempla penas de prisão. No caso da corrupção ativa, a pena é agravada para montantes elevados.

Corrupção passiva

Artigo 373º

1 - O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de um a oito anos.

2 - Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

Corrupção ativa

Artigo 374º

1 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no nº 1 do artigo 373º, é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

2 - Se o fim for o indicado no nº 2 do artigo 373º, o agente é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

3 - A tentativa é punível.

NOVA ENTIDADE APROVADA EM 2019

A Entidade para a Transparência foi aprovada no Parlamento em 2019. A nova entidade deverá funcionar dentro do Tribunal Constitucional. ●

OPINIÃO

Corrupção: o primado da prevenção

GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS - EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS



Uma economia sã e uma democracia baseada na legalidade e na legitimidade a funcionar bem precisam de combater eficazmente a corrupção. É indispensável, porém, compreendermos que o fenómeno é complexo e difícil, já que existe em toda a parte e onde menos se espera. Assim, é perigoso pensar-se ser possível construir uma sociedade perfeita, sem tentações ou pecados. Temos, sim, de fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para podermos ser melhores. A corrupção começa por um pequeno favor, que a sociedade até pode aceitar como normal – mas progride rapidamente até se tornar um crime. E um crime gera-se quando passamos do uso ao abuso e quando chegamos à

filitios de interesses; evitar a eternização de lugares e responsabilidades; recusar a inércia das decisões; e ter poucas leis, claras, simples e precisas... É difícil? É. O fácil está em culpar o sistema, passar responsabilidades e fazer o discurso tremendista – segundo o qual corruptos são sempre os outros...

Há muitas figuras penais ligadas à corrupção. O problema não está em prever os crimes, mas na sua real investigação, na produção de provas e na responsabilização. Sabemos, por exemplo, que um dos métodos usado pela Máfia é multiplicar pequenas denúncias e acusações para que as grandes questões não sejam investigadas e punidas. Eis por que razão a definição clara de

O PROBLEMA NÃO ESTÁ EM PREVER OS CRIMES, MAS NA SUA REAL INVESTIGAÇÃO

infração dolosa... Por estranho que possa parecer, encontramos tantas vezes em discursos supostamente purificadores a antecâmara da mentira e da opacidade. Precisamos, contudo, de verdade e de transparência. Quem não deve não teme – mas, mais do que parecer cumpridor, é preciso sê-lo efetivamente.

Vejamos do que estamos a falar. Uma vez que somos imperfeitos e que ninguém é invulnerável é preciso prevenir, prevenir o mais possível – e ser exemplar nas penas para os prevaricadores. Como? No caso do dinheiro público, importa antecipar os riscos, preferir as decisões colegiais em vez de nos limitarmos a uma pessoa só; ser bastante claro e verdadeiro quando haja con-

prioridades na investigação penal seja fundamental, a fim de não correremos atrás de tudo o que mexe, para que os elefantes possam passar incólumes. É, pois, preciso meios de investigação e celeridade na produção de provas e no julgamento. E quando falamos no crime de enriquecimento ilícito repito o que sempre tenho defendido. Crie-se a figura para os responsáveis pelos dinheiros públicos. Nesse caso, abrangemos os fiéis depositários de valores públicos, cabendo-lhes provar a inocência sem qualquer inversão do ónus da prova. Faça-se isso e não haverá inconstitucionalidade... Se se quiser abran-ger todos os cidadãos, então o princípio constitucional da não inversão do ónus da prova será violado e ficamos sem o instrumento. ●

Políticos no privado arriscam-se a ter de devolver salários

Os políticos arriscam-se a ter de devolver ao Estado os salários que lhes foram pagos no exercício de funções públicas se forem apanhados a prevaricar no setor privado, revelou ontem o 'Público'.

A medida consta na versão final da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção. Em causa está o facto de os políticos exercerem funções no setor privado que lhes estão vedadas por lei depois de deixarem os cargos. O documento, elaborado pelo Ministério da Justiça, terá ainda de ser aprovado no Parlamento. A proposta poderá sofrer alterações. ●



Documento ainda terá de ser aprovado no Parlamento